



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 758/GR/UFGS/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA - CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFGS e Transferência Externa para o curso de Medicina/Bacharelado/Integral, por meio do EDITAL Nº 583/GR/UFGS/2018 com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2018**, para o *campus* Chapecó.

1 RESULTADOS

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
2	Anderson Medeiros Sarte	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
	Augusto Bortolanza Dalazen	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

II - Transferência Externa (inciso II)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Nota da prova objetiva	Data de nascimento	Ordem de classificação	Selecionado(a) para matrícula
3	Roger Augusto Carneiro Rucks	7,50	17/07/1998	1	Sim
	Anne Liss Weiler	6,83	24/01/1989	2	Sim
	Georgia Baldo Klaus	6,50	10/07/1997	3	Sim
	Tália Cássia Boff	6,50	29/04/1999	4	Sim1
	Daciele Paola Preci	6,17	05/11/1988	5	Sim1
	Flavio Lima Santos	6,17	07/07/1992	6	Suplente
	Carlos Renato Santos Rodrigues Filho	6,17	05/10/1995	7	Suplente
	Felix Arthur Bernardes	6,17	24/04/1997	8	Suplente
	Lilian Zaki	6,00	30/08/1997	9	Suplente
	Kelvis Mendes Moreira	5,83	23/01/1998	----	*
	Vanessa Adams	5,67	08/10/1986	----	*
	Lyessa Lima Barcelos	5,67	19/10/1984	----	*
	Mirela Sehn	5,67	08/05/1997	----	*
	Vinicius Salles Cerci	5,5	10/08/1985	----	*
	Thays Priscila Goes Vogler	5,5	01/10/1985	----	*
	Ana Carolina Ballardin	5,5	01/08/1997	----	*
	Annelise Piola Casarin	5,5	22/09/1998	----	*
	Josiane Grespan	5,5	23/09/1998	----	*
	Pedro Henrique Muller Schmedt	5,33	05/03/1998	----	*
	Walter Augusto Molz	5,33	21/09/1997	----	*
	Jessica dos Santos Giordani	5,33	18/05/1993	----	*
	Bruna Poletto	5,33	06/09/1995	----	*
	William Gabriel Bohrer	5,33	28/05/1997	----	*
	Thiago Henrique Piva	5,33	08/11/1988	----	*
	Jaqueline Martins	5,33	08/08/1994	----	*
	Suelen Muxfeldt	5,17	03/07/1993	----	*
	Bruna Franceski Sirena	5,17	24/10/1997	----	*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Daniele Hermes	5,17	17/10/1985	----	*
Gelva Soares Fernandes	5,17	16/08/1982	----	*
Priscila Luísa Neuvald Richter	5,17	10/01/1994	----	*
Giovana Nascimento Antochieviz	5,17	21/06/1997	----	*
Vanessa Polina	5,17	30/01/1996	----	*
Igor Felipe Faccio Franz	5,17	27/09/1997	----	*
Jullia Balbé Ziquinatti	5,17	02/12/1997	----	*
Kethlen Roberta Rousseno	5,00	01/08/1989	----	*
Vanessa Vitória Kerkhoff	5,00	09/10/1997	----	*
Jocelino José Cygainski	5,00	19/12/1993	----	*
Marina Peron Begazzi	5,00	24/09/1998	----	*
Naara Galdino da Silva Neris Faria	4,83	05/12/1992	----	*
Rodolfo Varaschin Rodrigues	4,83	28/01/1992	----	*
Eric Diego Turossi Amorim	4,67	10/05/1987	----	*
Bruna Finger	4,67	26/01/1997	----	*
Pablo Natanael Peruzzo	4,67	25/03/1995	----	*
Gustavo França de Azeredo	4,67	09/03/1996	----	*
Ana Alice Sebben	4,67	23/12/1998	----	*
Arthur Bernard da Silva Hartmann	4,67	19/05/1994	----	*
Guilherme Salles Cerci	4,50	27/12/1986	----	*
Jonas Laerti Longen Junior	4,50	12/05/1992	----	*
Alexandre Rieck da Silva	4,50	20/07/1995	----	*
Gabriel Henrique Lazzarin Gavenas	4,50	14/11/1997	----	*
João Paulo Bressan da Cruz	4,33	31/12/1997	----	*
Maria Vitória Giovanetti	4,33	01/03/2000	----	*
Fernanda Carriço Lemes	4,33	16/08/1990	----	*
Juliana Giroto de Oliveira	4,33	18/12/1995	----	*
Paula Dalberto	4,33	25/06/1998	----	*
Jandir Pinho Neckel	4,33	27/06/1968	----	*
Raquel Tatielli Daneluz Rintzel	4,33	17/08/1995	----	*
Laura Menegazzo	4,33	01/01/2000	----	*
Amanda Bruna Sabadin	4,33	17/05/1996	----	*
Bruna Eduarda Folleto	4,33	06/05/1996	----	*
Angélica Denardi	4,33	12/10/1996	----	*
Alessandra Mocellin	4,17	26/02/1998	----	*
Maria Laura Rolim de Moura	4,17	16/09/1986	----	*
Vanessa Pecinato	4,17	01/10/1980	----	*
Jessica Nareli Cordeiro	4,17	05/09/1988	----	*
Raphisa Abrahao Gebrim	4,17	22/05/1991	----	*
Cesar Augusto Volpato	4,00	10/09/1986	----	*
Ihasmin Cristina Silvestre Meira	4,00	22/07/1996	----	*
Kauana Gemelli	4,00	19/01/1998	----	*
Kátia Larissa Grigolo	3,83	21/08/1996	----	*
Gabriela Szyminovicz	3,83	13/12/1999	----	*
Felipe Antonio Scartazzini	3,83	23/12/1977	----	*
Guilherme Jimbo Borges	3,83	24/03/1995	----	*
Lucas Holdefer	3,67	16/08/1996	----	*
Otávio Ramos Pereira	3,67	10/10/1990	----	*
Hevelyn Thais Muller	3,67	17/03/1998	----	*
Eduarda Zancanaro Petroli	3,67	10/10/1998	----	*
Geysa Soliman Ragnini	3,67	11/03/1994	----	*
Ândrea Franz Todescato	3,67	21/05/1997	----	*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Ismaíara Bão	3,33	11/03/1996	----	*
Lucas André Martelli Comin	3,33	05/06/1994	----	*
Mariana da Cruz	3,17	26/06/1996	----	*
Naimara Ronsoni Rigo	3,17	11/09/1995	----	*
Jaqueline Dall' Agnol	3,00	08/02/1995	----	*
Carlos Reinoldo Britzke Brandao	2,50	12/06/1993	----	*
Carolina Rodrigues Rosa	2,33	22/06/1991	----	*
Andre Luiz Teixeira do Vale	0,00	30/10/1991	----	*
Hugo Ferreira Selegato	0,00	07/08/1990	----	*
Fabio Henrique de Aquino Teixeira dos Santos	0,00	07/12/1993	----	*
Andre Renan Gadotti	0,00	25/01/1991	----	*
Vinícius Antônio Fornazari	0,00	13/06/1997	----	*
Oscar Jimenez Fuentes	0,00	26/10/1990	----	*
Joao Pedro Closs	0,00	04/01/1994	----	*
Bruna da Costa	0,00	12/11/1986	----	*
Alexandra Rosany Tibúrcio da Silva Santos Coutinho	0,00	25/10/1985	----	*
Jorge Cesca Junior	0,00	04/07/1997	----	*

III - Legenda referente à transferência externa:

Código	Descrição
1	Alocação de 2 vagas do Inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS para o Inciso II, Transferência Externa, conforme item 3.6 do EDITAL Nº 583/GR/UFFS/2018 e Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS.
*	Desclassificado(a), conforme Inciso II, do parágrafo único do Art. 3º do ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCMECH/UFFS/2016, anexo ao EDITAL Nº 583/GR/UFFS/2018.

1.1 O desempate entre os(as) candidatos(as) de transferência externa foi realizado de acordo com os critérios constantes no respectivo Ato Deliberativo do curso de Medicina/Bacharelado/Integral do *campus* Chapecó, constante no EDITAL Nº 583/GR/UFFS/2018.

1.2 Os(As) candidatos(as) na condição “Suplente” poderão ser convocados(as) para realização de matrícula em chamadas posteriores em caso de vagas não preenchidas.

1.3 Os(As) candidatos(as) à transferência interna e retorno de Aluno-abandono da UFFS podem verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo da desclassificação mediante a apresentação de documento de identificação com foto

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Externa deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, no período de **17 a 20 de julho de 2018**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

I - Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI Nº 13.445 DE 24 DE MAIO DE 2017).

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do Art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar).

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL. 10.196/96/SC e LEI Nº ESTADUAL 11.039/95/PR, (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR).

VI - Comprovação de escolaridade por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LEI Nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato(a) que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

2.2 Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.1 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAIS E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fone (49) 2049-6420.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.3 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 17 de julho de 2018. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó - SC, 16 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor